



PROJETO DE LEI

**Revoga-se o art. 9º da Lei nº 15.275, de
12 de dezembro de 2025.**

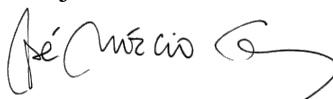
**Projeto nº 187/2026, de autoria do
Vereador Tiago Bonecão.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

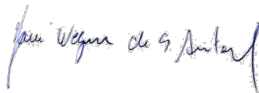
Art. 1º Revoga-se o art. 9º da Lei nº 15.275, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de junho de 2026.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

